

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0040

CONTEÚDO:

SEÇÃO I – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

SEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

I – Termo de Referência

II - Minuta Termo de Compromisso

III - Modelo de Declaração de Aceitação

IV- Modelo de Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário

V - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

VI - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

VII - Modelo de Declaração a que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

VIII - Modelo de Declaração de Grau de Parentesco.

IX- Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade, em atendimento às exigências do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

X - Modelo de Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto da licitação;

XI - Modelo de Declaração de que atende a Legislação Ambiental.

XII - Modelo de Autorização de Fornecimento (*)

XIII – Quadro de Preços Médios

(*) Não é necessário preenchimento.

EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0040

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo Ministério da Educação como a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Instituto Federal do Piauí (IFPI), pelo seu superintendente, Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar uma **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** da plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br, do Tipo **Menor Preço GLOBAL**, de acordo com o Decreto Federal nº 8.241/2020, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da busca permanente de qualidade, durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ; 22/03/2022 ÀS 8H30MIN

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2022 ÀS 9H00

E será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) Sra. Cassandra Brito, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

SEÇÃO I - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para aquisição de Produtos Agrícolas, para implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil,

conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

1.1.1 - O valor total para a contratação está estimado em até **R\$ 1.456.547,92 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao período de 01 (um) ano de relação contratual na forma dos artigos 28, 29 e 40 do Decreto Federal nº 8.241/14.

1.2 - Todas as propostas e lances atinentes a este certame serão julgados segundo o critério de menor preço por lote, conforme orienta o art. 11, do Decreto Federal nº 8.241/14.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 O projeto Ação AgrolFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.2 O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural.

2.3 Para contribuir com o objetivo do Plano, a ação AgroPiauí, irá atuar no sentido de impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo às organizações de produtores, promoção de oportunidades à juventude rural, além de promoção da geração e uso de energias renováveis.

2.4 As Unidades de Referência Tecnológica (URTs) em soluções tecnológicas de geração e uso de energias renováveis e tecnologias de redução do uso de água na produção da agricultura familiar, é meta do Plano de Trabalho objeto do Termo de Execução Descentralizado 19/2018. As URTs destinaram-se à promoção das tecnologias abordadas, e a capacitação de produtores, estudantes e técnicos, com o intuito de disseminar a adoção e uso das referidas tecnologias.

2.5 Para a execução do projeto, necessita-se de aquisição de produtos agrícolas para a implantação de dez Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil.

3 - DO FUNDAMENTO INSTITUCIONAL

3.1 - A presente licitação está constituída e aprovada na forma da Lei e consoante autorização da autoridade máxima desta instituição, conforme rege o seu estatuto.

3.2 - O Termo de Referência elaborado pelo setor competente que instaurou a solicitação da contratação de que cuida este certame, tem por base o Plano de Trabalho do Projeto “*Ação AgrolFNordeste*”, a confirmação do respectivo coordenador (a) no tocante a especificação do lote.

3.3 - A Fonte de Recurso deste instrumento corresponde, inicialmente, ao valor contido no Projeto “*Ação AgrolFNordeste*” – Contrato IFPI/FADEX Nº 02/2018, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6, podendo ser ampliada durante a vigência do contrato mediante o ingresso de novos projetos, na forma do artigo 40, III do Decreto 8.241/14.

3.3.1 - A despesa total com a contratação de que trata o objeto, estimada **R\$ 1.456.547,92 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, está orçada no “Projeto “*Ação AgrolFNordeste*” – Contrato Nº 02/2018 IFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6.

4 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 - Este certame fundamenta-se nas disposições do Decreto Federal nº 8.241/14, sendo formatado subsidiariamente, pela combinação dos seguintes comandos legais:

Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.958/94, para dispor sobre aquisições de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio;

Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão;

Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/2007 – Microempresas e EPP;

Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 3.555/00 – Regulamentam modalidade de Pregão;

Decreto nº 8.538/15 – Regulamenta o tratamento diferenciado para as Microempresas e EPP;

4.2 Esta Seleção Pública será lançada, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4 - Para fins desta licitação consideram-se: FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, órgão licitador; PREGOEIRA – Gerência de Administração, responsável pela condução dos trabalhos no Pregão Eletrônico; EQUIPE DE APOIO - Equipe constituída por colaboradores da Fadex, para auxiliar o pregoeiro nos procedimentos necessários ao Pregão Eletrônico; BANCO DO BRASIL S.A - Provedor do sistema eletrônico; LICITANTE - A empresa que apresentar proposta e lances; LICITANTE VENCEDORA ou CONTRATADA - A empresa contratada para fornecer o objeto da presente licitação.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

1.5 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- b) Que constem no rol de empresas inidôneas ou proibidas de participar de contratações junto a esta Instituição;
- c) Constituídas em consórcio ou estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Que não possuam atividades constantes no ato constitutivo compatíveis com o objeto da licitação;
- e) Em estado de falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, ressalvada a autorização judicial, geral ou específica para este certame, autorizando a dispensa de Certidões Negativas de Débitos;
- f) Em dissolução ou em liquidação.

1.6 - Também será excluída a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, tais quais:

- a) Pessoa física ou jurídica que tenha atuado de qualquer forma no projeto, básico ou executivo;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Funcionários, Colaboradores ou dirigente da FADEX ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.7 - Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94, também será vedada a participação neste certame de:

- a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor das IFES e demais ICTs, que atue na direção das respectivas fundações;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs apoiadas pela FADEX.

1.8 - É proibida a utilização, na execução da entrega, de empregado que seja familiar de

agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/10 (Decreto que Regulamenta a Proibição do Nepotismo na Administração Pública Federal).

2- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Será concedido o tratamento diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, para as micro e pequenas empresas, nas formas e condições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

3- CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)” .

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

3.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos

realizados.

3.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

SEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

1 - DO DIA, HORA E LOCAL DE ABERTURA.

1.1 - Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberto**), dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

Data e horário da abertura das Propostas: 22/03/2022, às **08h30min.**

Data e horário para início da etapa de lances: 22/03/2022, às **09h00min.**

Referência de tempo: Será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico onde será realizada a Seleção Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

2.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico (Anexo V), pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

2.3. O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a descrição completa do produto ofertado, não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

2.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.

2.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

2.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

3.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido

para o lote.

3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

3.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

3.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

3.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 3.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

3.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

3.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe

duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

3.13. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

3.16. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.17. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

3.17.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 3.17.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para

que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.17.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.17.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

3.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.19. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 3.15 e 3.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

3.20. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

4. DA PROPOSTA ESCRITA

4.1. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, quando solicitada pelo Pregoeiro(a), deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, email pessoal, telefone.
- d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) Especificação completa do produto oferecido, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (www.bbmnetlicitacoes.com.br), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

5.2.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.3. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante detentor da melhor oferta deverá, após convocação do Pregoeiro, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, entregar, as AMOSTRAS dos itens ofertados, conforme estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital,

5.3.1. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a apresentação irregular, acarretará a desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.3.2. Verificada a conformidade das amostras apresentados o licitante será declarado VENCEDOR, devendo o Pregoeiro através do sistema (www.bbmnetlicitacoes.com.br)

informar o momento em que será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

5.4. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será ADJUDICADO, devendo o licitante VENCEDOR no prazo de até (02) dois dias úteis após a convocação do Pregoeiro, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, encaminhar os documentos de habilitação, acompanhados da Proposta Escrita, adequada ao último lance ofertado.

5.4.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

5.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.4.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente

6. DOS RECURSOS

6.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na FADEX, localizada no Campus Uniersitário Ministro Petronio Portella, CEP 64049-550, Bairro Ininga, Teresina - PI.

6.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

6.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7- DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital

8 -NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance menor valor;

8.2 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

8.3 – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao ultimo lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019;

9.2 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico, a

nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.3 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

9.5 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.6 - Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

9.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.9 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

9.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria

em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da cidade onde está sediada a empresa.

VI - Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;

VII - Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital. **(Anexo III)**.

10.1.1 - Caso o contrato social da empresa não contenha informação acerca da responsabilidade dos sócios ou se a empresa for cadastrada e não apresentar o contrato social, deverá ser acostado aos autos o QSA - Consulta Quadro de Sócios e Administradores no CNPJ emitido através do sítio eletrônico da Receita Federal:

www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp.

10.2 - A documentação referente à **REGULARIDADE FISCAL** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

I - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. OU Comprovante impresso de validade das Certidões Negativas no SICAF* – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

(*) Ressaltamos que o documento válido para habilitação é o comprovante com a data de validade das certidões, e não o comprovante de cadastramento.

Atenção: a FADEX não oferece a opção de consulta ao SICAF.

Caso algum dos documentos constantes no SICAF esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser encaminhada cópia do referido documento com a validade atualizada.

IV - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

10.3 - A documentação referente à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de:

I - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

II - Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente. **(Anexo IV)**;

III - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014). **(Anexo VI)**.

IV - A empresa deverá comprovar que não está no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), esta comprovação se dará através de envio de impressão da página de consulta do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

V - Declaração de que na composição societária da empresa ou entre seus colaboradores não existe participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FADEX, IFPI ou da UFPI. **(Anexo VII)**.

VI - Proposta comercial discriminada, conforme o QUADRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS da SEÇÃO II, com valores unitários e totais expressa em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances. A proposta deverá ser assinada pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras.

VII - Em nenhuma hipótese será aceita entrega parcial da documentação exigida.

VIII - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.2 - No caso de licitantes caracterizadas na forma deste Edital, a exigência de que trata o mesmo só serão exigidas no ato de assinatura do contrato, conforme art. 42 da Lei Complementar 123/06.

10.3.2.1 - Nesse caso, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,

prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3 - O licitante que deixar de apresentar qualquer documentação de habilitação exigida neste Edital, será automaticamente inabilitado do processo, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.3.4 - Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

10.3.5 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

10.3.6 - A Empresa deverá apresentar os cálculos da boa situação financeira através da aplicação da fórmula abaixo designada:

1. Índice de liquidez corrente (LC), igual ou maior que 1, apurado pela equação: Ativo circulante (AC) dividido por passivo circulante (PC);
ou seja: $LC = AC/PC \geq 1$ PC;

2. Índice de liquidez geral (LG), igual ou maior que 1, apurado pela equação: (ativo circulante (AC) + realizável a longo prazo (RLP) dividido por (passivo circulante (PC) + exigível a longo prazo(ELP); ou seja: $LG = AC + RLP/ PC + ELP \geq 1$

10.3.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: 1. Publicados em Diário Oficial ou; 2. Publicados em jornal de grande circulação ou; 3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou; 4. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

10.3.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

10.3.9 - Escrituração Contábil Digital (ECD) registrada no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la;

10.3.10 - A empresa deverá comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação.

11 - DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

11.1 - Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

11.2 - Havendo dúvidas, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail, no endereço licitacoes-e@fadex.org.br. As consultas encaminhadas após esse prazo serão consideradas como não recebidas.

11.3 - A licitante, além das informações específicas requeridas no presente edital, deverá adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

11.4 - As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam, de algum modo, afetar o fornecimento do objeto, seus custos e prazos.

11.5 - Analisando as consultas, o PREGOEIRO deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão diretamente à licitante, também por meio eletrônico (e-mail), e no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br, divulgando a modificação, se houver, pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 - A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do PREGOEIRO, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando aceitação plena de suas condições.

11.7 - No campo "MENSAGENS" serão disponibilizadas às empresas licitantes, além das respostas, todas as informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas licitantes deverão consultá-lo com relativa frequência.

11.8 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO

13.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2 - Na ausência de recurso caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1 - Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá encaminhar o processo à autoridade superior para a decisão final.

14.2 - A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retomando o processo ao Pregoeiro, para sua continuidade na forma do edital.

14.3 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a FADEX convocará o licitante vencedor para assinatura do Termo de Compromisso.

14.4 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Compromisso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor

durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FADEX.

14.5 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Termo de Compromisso.

14.6 - A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Termo de Compromisso, no prazo fixado, implicará imposição das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15 - DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES

15.1 - As contratações se darão através da formalização de Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento.

15.2 - O Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento, deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3 - Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a FADEX; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1 - Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FADEX, durante a análise da proposta; ou;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

15.3.2 - Deixar de Celebrar o Termo de Compromisso:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Termo de Compromisso; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber autorização de Fornecimento referente ao Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela Autorização de Fornecimento.

15.3.3 - Fraudar ou falhar na execução do Termo de Compromisso, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

15.3.4 - Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior

pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

12.3.5 - Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou

c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Termo de Compromisso, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

15.3.6 - Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4 - Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

15.4.1 - Advertência, nos casos de menor gravidade;

15.4.2 - Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas;

15.5 - As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.6 - Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7 - A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.8 - As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.9 - A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.10 - Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.11 - Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 – A Contratada terá direito ao reequilíbrio economic-financeiro do objeto, procedendo-se à revisão do mesmo qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no instrument, conforme disposto no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Contratada quando for o caso, deverá formular à Fadex o requerimento para revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e Formação de Preços, e document que comprovem arecomposição.

16.3 – A Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de

formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

16.4 – Durante a análise pedido de reequilíbrio pela Contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.

17 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

17.1 - A fiscalização da execução do (s) objeto (s) será feita pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros, que atestarão a nota fiscal correspondente ao objeto.

17.2 - Todos os materiais ofertados pelos fornecedores passarão por validação da equipe técnica do Projeto “AgroIFNordeste”.

17.3 O recebimento dos itens adquiridos será recebido e atestado pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros;

17.4 Os Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

18 - DO PAGAMENTO

18.1 - Os pagamentos referentes a cada parcela fornecida se efetivarão, exclusivamente, por transferência eletrônica, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo coordenador do Projeto requisitante cujo valor corresponda a Autorização de Fornecimento previamente emitida pela Fadex.

18.2 - O fornecedor obriga-se a manter até a data de cada pagamento as condições de habilitação apresentadas no processo licitatório.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4 - Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias.

18.4.1 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada pela FADEX e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela Contratada, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

18.5 - No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos devidos, podendo ser fornecedor o comprovante de recolhimento mediante

solicitação do mesmo.

18.6 - Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

SEÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 - A FADEX poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A FADEX poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

1.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

1.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

1.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

1.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

1.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

1.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste

Edital.

1.9 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

1.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.11 - Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.bbmnetlicitacoes.com.br para conhecimento de todos os interessados.

1.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teresina - Estado Piauí.

Teresina/PI, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente

Visto pela Assessoria Jurídica no dia
08/03/2022

Dr. Flávio Soares da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PI nº. 12.642

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 012/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0040

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de produtos agrícolas para implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil, conforme listado no anexo I.

1.2. Os itens deverão ser entregues nos respectivos campus, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência (locais/endereços de entrega).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Projeto Ação AgroIFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.2 O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural.

2.3 Para contribuir com o objetivo do Plano, a ação AgroPiauí, irá atuar no sentido de impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo às organizações de produtores, promoção de oportunidades à juventude rural, além de promoção da geração e uso de energias renováveis.

2.4 As Unidades de Referência Tecnológica (URTs) em soluções tecnológicas de geração e uso de energias renováveis e tecnologias de redução do uso de água na produção da

agricultura familiar, é meta do Plano de Trabalho objeto do Termo de Execução Descentralizado 19/2018. As URTs destinam-se a promoção das tecnologias de abordas, e a capacitação de produtores, estudantes e técnicos, com o intuito de disseminar a adoção e uso das referidas tecnologias.

3. DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS

3.1 O recebimento dos itens adquiridos serão recebidos e atestados pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros.

3.2 Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

4. DO CUSTO ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a aquisição dos itens listados nesse termo de referência é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

4.2 Na hipótese do valor licitado for diferente do planejado, será realizado ajuste cancelando a aquisição de itens ou aumentando a quantidade de itens licitados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 Obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Exercer a fiscalização da aquisição dos materiais através de equipe designada pela pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros.

5.1.2. Efetuar o pagamento dentro das condições contidas no contrato celebrado entre as partes.

5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer falha ou irregularidade constatada na execução entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.4. Fornecer à CONTRATADA informações necessárias para a correta aquisição do objeto do contrato.

5.1.5. Não permitir a aquisição dos materiais em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência.

5.1.6. Realizar a fiscalização da CONTRATADA em todas as etapas concertes ao andamento da aquisição em dias e horários a seu critério.

5.1.7. Realizar o devido pagamento da CONTRATADA em todas as etapas concertes ao andamento da aquisição desde que estes estejam em conformidade com as diretrizes deste termo de referência.

5.2 Obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Responder por todos os ônus referentes a entrega ora contratado, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive alimentação e transporte.

5.2.2. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar e inspecionar no âmbito do local da entrega em qualquer dia e hora.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as solicitações.

5.2.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

5.2.5. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e anexos.

5.2.6. Recolher os encargos trabalhistas, cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação a aquisição dos objetos contratados.

5.2.7. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena, de ser declarada inidônea e de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na entrega em desacordo com o que está estabelecido nesse termo de referência.

5.2.8. Não transferir a entrega dos materiais contratados a terceiros, em qualquer hipótese, nem mesmo parcialmente.

5.2.9. Responsabilizar-se por todas as intercorrências e despesas decorrentes da aquisição dos materiais contratados.

5.2.10 Responsabilizar-se pela conclusão dos trabalhos mesmo na ocorrência de sinistro associado a enchentes, alagamentos, chuvas ou outro fenômeno da natureza que impliquem atraso na entrega.

5.2.11. Executar a entrega do material com a celeridade necessária ao cumprimento do prazo estabelecido para que não comprometa a segurança ou a normalidade dos trabalhos contratados.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

6.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

6.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital de Licitação.

5.2 Os materiais deverão ser entregues nos campus contidos no anexo I do Termo de Referência.

**ANEXO I – DOS LOCAIS DE ENTREGA
OBJETO: PRODUTOS AGRÍCOLAS**

CÓDIGO	ÁREA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CIDADE DE ENTREGA
303	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA GUANDU	KG	2	CAMPO MAIOR
307	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CAPSICUM SINENSE, ESPÉCIE:PIMENTA DE CHEIRO CHAPÉU DE BISPO	GRAMA	50	CAMPO MAIOR
309	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE:ABÓBORA HÍBRIDO TETSUKABUTO	GRAMA	125	CAMPO MAIOR
313	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE 1:PEPINO	GRAMA	50	CAMPO MAIOR
328	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:VARIEDADE TODO ANO, ESPÉCIE:CEBOLA FOLHA	GRAMA	350	CAMPO MAIOR
336	PRODUTO AGRÍCOLA	TUBETE CULTIVO MUDAS, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO:CÔNICO, COMPRIMENTO:130 MM, DIÂMETRO SUPERIOR:63 MM, DIÂMETRO INFERIOR:52 MM, CAPACIDADE:180 CM3, COM 8 ESTRIAS	UNIDADE	4	CAMPO MAIOR
1023	PRODUTO AGRÍCOLA	FOSFATO NATURAL REATIVO. PÓ FINO. MÍNIMO DE 30% FOSFORO (P2O5) E 33% CÁCIO (CA).	KG	750	CAMPO MAIOR
1051	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MILHETO PENNISETUM GLAUCUM (L.) CV BRS 1501	KG	3	CAMPO MAIOR
1052	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE SORGO SORGHUM BICOLOR VR BRS PONTA NEGRA . VC MÍNIMO 50	KG	11,5	CAMPO MAIOR
1058	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: BERINJELA, CULTIVAR: RITA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	150	CAMPO MAIOR
1059	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: CEBOLA, CULTIVAR: IPA 11, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	550	CAMPO MAIOR

1062	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: MAXIXE, CULTIVAR: REGIONAL, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	100	CAMPO MAIOR
1063	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: QUIABO, CULTIVAR: SANTA CRUZ, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	250	CAMPO MAIOR
1076	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE BETERRABA KATRINA, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	50	CAMPO MAIOR
1082	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MANJERICÃO GRECCO	GRAMA	300	CAMPO MAIOR
1085	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE PIMENTÃO ALL BIG, QUADRADO, COR VERDE, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	100	CAMPO MAIOR
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	100	CAMPO MAIOR
1093	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES FEIJÃO CAUPI (VIGNA UNGUICUATA L.)- BRS GUARIBA	KG	21	CAMPO MAIOR
1101	PRODUTO AGRÍCOLA	TORTA DE MAMONA MICRONIZADA E PURIFICADA.	KG	250	CAMPO MAIOR
1120	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO VERDE: SEMENTE DE CROTALÁREA JUNCEA	GRAMA	600	CAMPO MAIOR
1121	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MILHO CRIOULO	KG	20	CAMPO MAIOR
1122	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MAMONA (RICINUS COMMUNIS)	KG	10	CAMPO MAIOR
1123	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE GIRASSOL (KG	10	CAMPO MAIOR
1124	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE AMENDOIM VERMELHO (KG	10	CAMPO MAIOR
1125	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE ALHO ROXO	GRAMA	50	CAMPO MAIOR
1126	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ	GRAMA	50	CAMPO MAIOR
1127	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CEBOLA BR29	GRAMA	50	CAMPO MAIOR
1128	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE PIMENTA BIQUINHO VERMELHA	GRAMA	50	CAMPO MAIOR
1129	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE EUCALIPTO UROGRANDIS	GRAMA	25	CAMPO MAIOR
1130	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE SANSÃO DO CAMPO (SABIÁ)	GRAMA	25	CAMPO MAIOR
1131	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE IPÊ AMARELO	GRAMA	25	CAMPO MAIOR
1132	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE PATA DE VACA	GRAMA	20	CAMPO MAIOR

1133	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE AROEIRA VERMELHA PIMENTEIRA	GRAMA	20	CAMPO MAIOR
1134	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE ANGICO DE BEZERRO (PIPTADENIA MONILIFORMIS)	GRAMA	10	CAMPO MAIOR
1135	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE ACÁCIA IMPERIAL AMARELA	GRAMA	10	CAMPO MAIOR
1136	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE AMENDOIM DO CAMPO	GRAMA	10	CAMPO MAIOR
1137	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TAMBORIL (ORELHA DE MACACO)	GRAMA	15	CAMPO MAIOR
5	PRODUTO AGRÍCOLA	CALCÁRIO DOLOMITICO, ASPECTO FÍSICO PÓ USO CORREÇÃO DO SOLO.	SC 50KG	96	COCAL
287	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS.	UNIDADE	22	COCAL
318	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:COUVE MANTEIGA	GRAMA	410	COCAL
321	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:LEGUMINOSA, ESPÉCIE:ALFACE CRESPA REGINA. PELETIZADA	GRAMA	1145	COCAL
325	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE:BETERRABA EARLY WONDER	GRAMA	1150	COCAL
1008	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR. NÚMERO DE CÉLULAS: 200, VOLUME DA CÉLULA: 18 CM ³ , COMPRIMENTO/LARGURA DA CÉLULA: 31,0 X 31,0 MM, MEDIDAS EXTERNAS DA BANDEJA: 43 X 335 X 664 MM	UNIDADE	35	COCAL
1016	PRODUTO AGRÍCOLA	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55 CM X 36.5 CM X 31 CM	UNIDADE	3	COCAL
1018	PRODUTO AGRÍCOLA	CONECTOR INICIAL PARA FITA GOTEJADORA DE ½" COM ANEL DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	200	COCAL
1060	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: CENOURA, CULTIVAR: BRASÍLIA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	1150	COCAL

1081	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE COENTRO SUPERVERDÃO - IGUAL OU SUPERIOR A TOPSEED PREMIUM, COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	GRAMA	1,5	COCAL
1087	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISLA, COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	GRAMA	50	COCAL
1092	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE TOMATE SALADETE DETERMINADO. HÍBRIDO CANDIEIRO F1 - IGUAL OU SUPERIOR A TOPSEED PREMIUM, COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	GRAMA	40	COCAL
1096	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO, TIPO SOMBRITE 50% ; ROLO COM 3 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	200	COCAL
1104	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO DE FIBRA DE COCO PRÉ-LAVADA, SACOS COM 107 LITROS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (GOLDEN MIX) DA AMAFIBRA	KG	125	COCAL
1117	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO DE CAPRINO)	LITRO	4000	COCAL
1118	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO BOVINO)	LITRO	4000	COCAL
1119	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO)	LITRO	2000	COCAL
3	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETIVO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (4.14.8)	SC 50KG	2	CORRENTE
296	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO CAPIM PANICUM MAXIMUM CV MASSAI	KG	1	CORRENTE
297	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO CAPIM PANICUM MAXIMUM CV MOMBAÇA	KG	1	CORRENTE
298	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO CAPIM PANICUM MAXIMUM CV TANZANIA	KG	1	CORRENTE
299	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO CAPIM BRACHIARIA CV MARANDU	KG	1	CORRENTE
300	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO CAPIM BRACHIARIA DECUMBENS CV BASILISK	KG	1	CORRENTE
306	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA ESPÉCIE:TOMATE CEREJA	LATA	1	CORRENTE

335	PRODUTO AGRÍCOLA	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 90, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA.	UNIDADE	1	CORRENTE
1002	PRODUTO AGRÍCOLA	BANANA (MUSA SP) - MAÇÃ MICROPROPAGADAS COM 15 A 40 CM DE ALTURA	MUDA	15	CORRENTE
1003	PRODUTO AGRÍCOLA	BANANA (MUSA SP) NANICÃO MICROPROPAGADAS COM 15 A 40 CM DE ALTURA	MUDA	10	CORRENTE
1014	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL: ISOPOR, COMPRIMENTO: 67.4 CM, LARGURA: 34.4 CM, ALTURA: 4.7 CM, QUANTIDADE CAVIDADES: 288, APLICAÇÃO: HORTALIÇAS	UNIDADE	5	CORRENTE
1019	PRODUTO AGRÍCOLA	DESPENCADOR PARA BANANA HELICOIDAL, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UNIDADE	1	CORRENTE
1030	PRODUTO AGRÍCOLA	MEDIDOR DE PH DE SOLO DIGITAL 4 EM 1, MEDIÇÃO DE PH, TEMPERATURA, UMIDADE E INTENSIDADE SOLAR COM HASTE DE 200 MM	UNIDADE	1	CORRENTE
1035	PRODUTO AGRÍCOLA	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20, BICO INJETADO JD-12P. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 5 BICOS; KIT DE REPAROS E ALÇA. 110/220V.	UNIDADE	1	CORRENTE
1037	PRODUTO AGRÍCOLA	RÉGUA DE MANEJO DE PASTAGEM: RÉGUA DESMONTÁVEL PADRÃO EMBRAPA PARA MANEJO DE PASTAGEM. QUANDO MONTADA MEDE 1,20 METROS E DESMONTADA MEDE 60CM CADA PARTE.	UNIDADE	1	CORRENTE

1038	PRODUTO AGRÍCOLA	SACO PLÁSTICO MEDIDA: 10X20; COR: PRETO; MATERIAL: POLIETILENO	UNIDADE	100	CORRENTE
1041	PRODUTO AGRÍCOLA	SACOS DE PROTEÇÃO DE CACHO DE BANANA EM TNT 1,5X 0,80 M	UNIDADE	100	CORRENTE
1044	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM ANDROPOGON GAYANUS CV PLANALTINA. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE
1045	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM CENCHRUS CILIARES L. CV BUFFEL ARIDUS. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE
1047	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM ANDROPOGON GAYANUS CV MG7 TUPÁ. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE
1048	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM BRACHIARIA BRIZANTA CV PIATÁ VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE
1049	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM BRACHIARIA BRIZANTA CV XARAES. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE
1050	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM CENCHRUS CILIARES L. CV BUFFEL GRASS. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE
1071	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ALFACE CRESPA CROCANTELA, CULTIVO O ANO TODO, VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	50	CORRENTE
1072	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ALFACE MIMOSA IMPERIAL ROXA, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	73	CORRENTE
1076	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE BETERRABA KATRINA, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	50	CORRENTE
1079	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CEBOLINHA, TODO ANO EVERGREEN NEBUKA, VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	50	CORRENTE
1083	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MARACUJÁ HÍBRIDO F1 GIGANTE AMARELO	GRAMA	50	CORRENTE
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	100	CORRENTE
1238	PRODUTO AGRÍCOLA	FITILHO PLÁSTICO ANTI-UV PARA TUTORAMENTO; MODELO NYLON; ESPESSURA: 2 MM. ROLO DE 1.000M.	UNIDADE	1	CORRENTE
1239	PRODUTO AGRÍCOLA	COLORO ADITIVADO PURIFICADOR MINERAL GRANULADO	KG	10	CORRENTE
1240	PRODUTO AGRÍCOLA	CAL VIRGEM AGRÍCOLA PRNT DE NO MÍNIMO 120%.	KG	10	CORRENTE

4100	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE LEGUMINOSA STILOZANTES CAPITATA X S. MACROCEPHALA CV CAMPO GRANDE	KG	1	CORRENTE
4101	PRODUTO AGRÍCOLA	CASULO DE MINHOCAS CALIFORNIANAS VERMELHAS PARA COMPOSTAGEM	UNIDADE	1000	CORRENTE
305	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA ESPÉCIE:TOMATE CAQUI	GRAMA	620	JOSÉ DE FREITAS
311	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE:ABOBRINHA CASERTA	GRAMA	200	JOSÉ DE FREITAS
320	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:LEGUMINOSA, ESPÉCIE:ALFACE AMERICANA	GRAMA	500	JOSÉ DE FREITAS
329	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:VITÓRIA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:ALFACE CRESPA	GRAMA	200	JOSÉ DE FREITAS
1000	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETIVO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (20.00.20)	SC 50KG	13	JOSÉ DE FREITAS
1001	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETIVO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (05.30.15)	SC 50KG	12	JOSÉ DE FREITAS
1006	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, NÚMERO DE CÉLULAS: 128. VOLUME DA CÉLULA: 22,5 ML. COMPRIMENTO/LARGURA DA BANDEJA: 52,0 X 27,0 M E ALTURA DE 5 CM.	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS
1007	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, NÚMERO DE CÉLULAS: 162. VOLUME DA CÉLULA: 31 CM ³ . COMPRIMENTO/LARGURA DA CÉLULA: 35,0 X 35,0 MM. MEDIDAS EXTERNAS DA BANDEJA: 53 X 337 X 672 MM	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS
1015	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO LIQUIDO FOLIAR. COMPOSIÇÃO - COBRE (CU) - 7% - CÁLCIO (CA) - 3% -ENXOFRE (S) - 3% (34,5G/LITRO)	LITRO	2	JOSÉ DE FREITAS
1028	PRODUTO AGRÍCOLA	INSETICIDA ORGÂNICO BACILLUS THURINGIENSIS	KG	1	JOSÉ DE FREITAS
1031	PRODUTO AGRÍCOLA	MEDIDOR DE TENSÃO DE ÁGUA NO SOLO DE 15 KPA (PRODUTO DE REFERÊNCIA IRRIGÁS).	UNIDADE	4	JOSÉ DE FREITAS
1032	PRODUTO AGRÍCOLA	MEDIDOR DE TENSÃO DE ÁGUA NO SOLO DE 25 KPA (PRODUTO DE REFERÊNCIA IRRIGÁS).	UNIDADE	4	JOSÉ DE FREITAS

1061	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: COENTRO CULTIVAR: VERDÃO, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	KG	13	JOSÉ DE FREITAS
1066	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA CROTALÁRIA-BREVIFLORA	KG	1	JOSÉ DE FREITAS
1067	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA FEIJÃO DE PORCO	KG	3	JOSÉ DE FREITAS
1070	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:APIÁCEA, ESPÉCIE:CENOURA BRASÍLIA	GRAMA	200	JOSÉ DE FREITAS
1073	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES , TIPO LEGUMINOSA DE MUCUNA-ANÃ	KG	1	JOSÉ DE FREITAS
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	500	JOSÉ DE FREITAS
1094	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES TIPO LEGUMINOSA CROTALÁRIA SPECTABILIS	KG	1	JOSÉ DE FREITAS
1095	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES, TIPO LEGUMINOSA MUCUNA-PRETA	KG	1	JOSÉ DE FREITAS
1098	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO, TIPO SOMBRITE 50% ; ROLO COM 4 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	200	JOSÉ DE FREITAS
1106	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO, COMPOSIÇÃO; A BASE DE CASCA DE PINUS, TURFA, VERMICULITA EXPANDIDA, ENRIQUECIDO COM MACRO E MICRONUTRIENTES. CASCA DE PINUS, VERMICULITA, SEMELHANTE PG MIX 14.16.18, NITRATO DE POTÁSSIO, SUPERFOSFATO SIMPLES E TURFA.	KG	250	JOSÉ DE FREITAS
1107	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO,COMPOSIÇÃO: TURFA DE SPHAGNUM, VERMICULITA EXPANDIDA, CALCÁRIO DOLOMITICO, GESSO AGRÍCOLA, FERTILIZANTE NPK (TRAÇOS) E PRODUTOS FABRICADOS POR TERCEIROS. POTENCIAL HIDROGENIÔNICO . NATUREZA FÍSICA: SÓLIDA(PH): 5,5 +/- 0,5. CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (CE): 0,7 +/- 0,3. DENSIDADE: 145 KG/M³. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA -CRA: 55%. UMIDADE MÁXIMA: 50%.. REATIVIDADE PRODUTO ESTÁVEL E INERTE.PRODUTO NÃO TÓXICO	KG	250	JOSÉ DE FREITAS
1108	PRODUTO AGRÍCOLA	MILHO PARA SILAGEM DKB 390 PRO3	KG	1	JOSÉ DE FREITAS

1109	PRODUTO AGRÍCOLA	CLORPIRIFÓS FERSOL 480 EC. INSETICIDA DE CONTATO/INGESTÃO.	LITRO	2	JOSÉ DE FREITAS
1110	PRODUTO AGRÍCOLA	HERBICIDA GLIFOMATO GLIFOSATO	LITRO	20	JOSÉ DE FREITAS
1112	PRODUTO AGRÍCOLA	ESTUFA AGRÍCOLA COMPLETA - (MEDINDO 6,00M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO E 2,20M DE ALTURA PÉ DIREITO LIVRE ITENS INCLUSOS: ALUMINIO, AÇO E CONEXÕES GALVANIZADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. FIXAÇÃO FRONTAL E LATERAL SUPERIOR EM METALON 50X30 COM PERFIL DE ALUMINIO PERFIS DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE FILME E TELAS MOLÁ TIPO "ZIG-ZAG" EM AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO DA COBERTURA E TELAS LATERAIS FILME DIFUSOR PARA A COBERTURA COM GARANTIA DE 36 MESES TELA DE RÁFIA PRETA ECONOMICA 50% NOS FECHAMENTOS LATERAIS, FRONTAL E FUNDO, PORTA DE CORRER 0,91 X 2,00)	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS
1237	PRODUTO AGRÍCOLA	REGADOR PARA JARDIM EM PLÁSTICO AZUL 7 L. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMOTINA.	UNIDADE	5	JOSÉ DE FREITAS
4001	PRODUTO AGRÍCOLA	FERTILIZANTE GRANULADO. COMPONENTES: NITROGÊNIO, FÓSFORO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, ENXOFRE, BORO, COBRE, FERRO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO E ZINCO.	KG	8	JOSÉ DE FREITAS
4	PRODUTO AGRÍCOLA	CALCÁRIO CALCÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ USO CORREÇÃO DO SOLO.	SC 40KG	5	OEIRAS
6	PRODUTO AGRÍCOLA	CLORETO DE POTÁSSIO K2O 58% OU MAIS	KG	250	OEIRAS
10	PRODUTO AGRÍCOLA	SUPERFOSFATO SIMPLES GRANULADO P2O2, 18% OU MAIS	KG	250	OEIRAS
12	PRODUTO AGRÍCOLA	UREIA AGRÍCOLA GRANULADA, COM 44% DE NITROGÊNIO OU MAIS. 100% LIMPA E PURA	KG	128	OEIRAS
331	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MELANCIA CRIMSON SWEET (LATA COM 50G)	UNIDADE	11	OEIRAS

333	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 1,40, COR PRETA, APLICAÇÃO SOMBREAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FATOR SOMBREMANETO: 50%, ANTI-UV.	METRO	50	OEIRAS
1017	PRODUTO AGRÍCOLA	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MULTIUSO, CAPACIDADE: 46 L: HORTIFRUTI 31 X 34 X 55 CM.	UNIDADE	5	OEIRAS
1055	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MELÃO, CULTIVAR: CAIPIRA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	500	OEIRAS
1056	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO BRS 3046, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	KG	20	OEIRAS
1057	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ABOBORA, CULTIVAR: MARANHÃO/LEITE, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	1000	OEIRAS
1064	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: TOMATE, CULTIVAR: CEREJA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	5	OEIRAS
1065	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE FEIJÃO CAUPI: CULTIVAR NOVAERA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	KG	10	OEIRAS
317	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:GRAMÍNEA, ESPÉCIE:MILHO HÍBRIDO AG 1051	GRAMA	2000	PAULISTANA
332	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO AGRÍCOLA, ACIDEZ 5,50 A 6,20 PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 1,0 A 2,0 MILISIMENS POR CM2, CAPACIDADE RETENÇÃO ÁGUA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO CONTAMINAÇÃO, APLICAÇÃO HORTALIÇA, ALFACE, CHICÓRIA E RÚCULA.	KG	300	PAULISTANA
1005	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULARES COM CAPACIDADE DE 3L; ALTURA - 7,5CM; LARGURA - 22,1CM E COMPRIMENTO - 30,3CM.	UNIDADE	10	PAULISTANA

1009	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, NÚMERO DE CÉLULAS: 288. VOLUME DA CÉLULA: 11 ML.	UNIDADE	10	PAULISTANA
1011	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA PARA MUDAS, RÍGIDA, COM 50 CÉLULAS DE 100ML, CÉLULAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR	UNIDADE	10	PAULISTANA
1024	PRODUTO AGRÍCOLA	FURADOR DE MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO PROFISSIONAL (DIÂMETRO DO FURO: 4 MM)	UNIDADE	1	PAULISTANA
1027	PRODUTO AGRÍCOLA	INOCULANTE ACELERADOR PARA COMPOSTAGEM	LITRO	1	PAULISTANA
1036	PRODUTO AGRÍCOLA	REFRATÔMETRO PORTÁTIL ANALÓGICO ESCALA 0-90% BRX (SACAROSE). MEDIÇÃO MÍNIMA DE BRX - MEDIÇÃO MÁXIMA DE BRX: 1 % - 32 %. RESOLUÇÃO: 0.1 %. PRECISÃO: 1 %. (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO REFRATÔMETRO AKSO RHB0-90)	UNIDADE	1	PAULISTANA
1039	PRODUTO AGRÍCOLA	SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 10CM X 18CM, COM FUROS.	UNIDADE	1000	PAULISTANA
1040	PRODUTO AGRÍCOLA	SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 18CM X 22CM, COM FUROS.	UNIDADE	1000	PAULISTANA
1075	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ALFACE CRESPA (ELBA) PELETIZADA	GRAMA	100	PAULISTANA
1078	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CEBOLINHA NATSUYO.	GRAMA	100	PAULISTANA
1084	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MELANCIA HÍBRIDO RED HEADVEN	GRAMA	90	PAULISTANA
1086	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE PIMENTÃO ARCADE F1	GRAMA	10	PAULISTANA
1088	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE QUIABO ESMELRALDA F1	GRAMA	171	PAULISTANA
1091	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO CEREJA	GRAMA	25	PAULISTANA
1099	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO, TIPO SOMBRITE 50% ; ROLO COM 6 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	125	PAULISTANA
1100	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO, TIPO SOMBRITE 80% ; ROLO COM LARGURA DE 4 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	7	PAULISTANA

1102	PRODUTO AGRÍCOLA	TUBETES PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE 280ML COM BANDEJA PLÁSTICA 54 CLÉLULAS. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 19 CM X 6.6 CM X 19 CM.	UNIDADE	2	PAULISTANA
1103	PRODUTO AGRÍCOLA	SULFATO DE ALUMÍNIO. PARA DECANTAÇÃO DE ÁGUAS DE PISCINAS.	KG	10	PAULISTANA
1113	PRODUTO AGRÍCOLA	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA C/ DATALOGGER + FONTE SOLAR – AUTOMÁTICA. MEDE VELOCIDADE MÉDIA E MÁX COM DIREÇÃO DO VENTO TEMPERATURA, UMIDADE E PRESSÃO DO AR, DADOS PLUVIOMÉTRICOS (MM/H). ALIMENTAÇÃO POR PAINEL SOLAR CONTÉM: * 01 ANEMÔMETRO C/ BIRUTA (MEDIÇÃO DE VELOCIDADE E DIREÇÃO DOS VENTOS) * 01 PLUVIÔMETRO (PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA) * 01 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE * 01 SENSOR DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA (BAROMÉTRICA) * 01 DATALOGGER COM CARTÃO SD 4GB * 01 PAINEL SOLAR * 01 BATERIA 12V/7AH SELADA * 01 CONTROLADOR DE CARGA SOLAR	UNIDADE	1	PAULISTANA
13	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETIVO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (10.10.10)	SC 50KG	4	PIO IX
4002	PRODUTO AGRÍCOLA	PULVERIZADOR COM COMPRESSÃO PRÉVIA, 1.5L. MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER.	UNIDADE	4	PIO IX
1025	PRODUTO AGRÍCOLA	GEMAS DO CAPIM BRS CAPIAÇU EMBRAPA	UNIDADE	1000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
1026	PRODUTO AGRÍCOLA	GESSO AGRÍCOLA: FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MÍNIMO 17% DE CÁLCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P205, APLICAÇÃO: AGRÍCOLA, APRESENTAÇÃO: FARELO	KG	35	SÃO JOÃO DO PIAUÍ

1042	PRODUTO AGRÍCOLA	SACOS PARA SILAGEM 51X100CM - 200 MICRAS. UNIDADES BRANCO – CAPACIDADE DE 40 KG	UNIDADE	100	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
123	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MAMÃO FORMOSA (PACOTE COM 50G)	UNIDADE	3	URUÇUÍ
312	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE:PEPINO HÍBRIDO EXOCET	GRAMA	270	URUÇUÍ
315	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MARACUJÁ AMARELO	GRAMA	150	URUÇUÍ
316	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELÃO AMARELO HÍBRIDO	GRAMA	120	URUÇUÍ
324	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:MALVÁCEA, ESPÉCIE:QUIABO	GRAMA	550	URUÇUÍ
326	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:SOLANÁCEA, ESPÉCIE:PIMENTÃO HÍBRIDO	GRAMA	280	URUÇUÍ
1004	PRODUTO AGRÍCOLA	BANANA (MUSA SP) PRATA MICROPROPAGADAS COM 15 A 40 CM DE ALTURA	MUDA	35	URUÇUÍ
1012	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA COM 63 TUBETES PARA MUDAS 280 ML. MEDIDAS EXTERNAS: DIÂMETRO 59 MM X COMPRIMENTO 190 MM. FURO DE DRENAGEM: 37,0 MM. PESO: 23 GRAMAS. MATERIAL: POLIPROPILENO RÍGIDO, COR PRETO.	UNIDADE	3	URUÇUÍ
1013	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:ISOPOR, COMPRIMENTO:67 CM, LARGURA:34 CM, ALTURA:5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES:200, APLICAÇÃO:HORTALIÇAS	UNIDADE	10	URUÇUÍ
1020	PRODUTO AGRÍCOLA	PLACAS DE ESPUMA FENÓLICA PARA GERMINAÇÃO, 1,9X1,9X2 CM, COM CORTE DOS DOIS LADOS, COM 345 CÉLULAS.	CAIXA	4	URUÇUÍ
1021	PRODUTO AGRÍCOLA	FILME PLÁSTICO PARA COBERTURA DO SOLO (MULCHING); FACES BRANCA E PRETA, ESPESSURA: 22 MICRA, LARGURA: 1,60 M, APLICAÇÃO: AGRÍCOLA.	METRO	500	URUÇUÍ
1022	PRODUTO AGRÍCOLA	FITILHO PLÁSTICO PARA TUTORAMENTO. ROLOS DE 1000M.	ROLO	3	URUÇUÍ
1029	PRODUTO AGRÍCOLA	LONA PLÁSTICA PARA ESTUFA: ESPESSURA: 150 MICRA; LARGURA: 9 M; COR: TRANSPARENTE.	METRO	50	URUÇUÍ
1043	PRODUTO AGRÍCOLA	SACOS PLÁSTICOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 10X20 CM, ESPESSURA DE 0,5 MM, DE POLIETILENO, COM FUROS, COR PRETA.	UNIDADE	204	URUÇUÍ

1053	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE PELETIZADA RÚCULA	GRAMA	100	URUÇUÍ
1077	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CEBOLA HÍBRIDA CANASTRA.	GRAMA	100	URUÇUÍ
1080	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CENOURA DE TROPICAL.	GRAMA	300	URUÇUÍ
1090	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA VELOSTER	GRAMA	300	URUÇUÍ
1097	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO, TIPO SOMBRITE 70%; ROLO COM 3 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO, COMPRIMENTO DE 50 M. PRETO.	METRO	50	URUÇUÍ
1105	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, COMPOSIÇÃO: TURFA DE SPHAGNUM, FIBRA DE COCO, CASCA DE ARROZ, CASCA DE PINUS E VERMICULITA. 40 LITROS	KG	75	URUÇUÍ
1114	PRODUTO AGRÍCOLA	MUDAS DE UVA, VARIEDADE BENIKATA	UNIDADE	20	URUÇUÍ
1115	PRODUTO AGRÍCOLA	MUDAS DE UVA, VARIEDADE ITALIA	UNIDADE	20	URUÇUÍ
1116	PRODUTO AGRÍCOLA	MUDAS DE UVA, VARIEDADE THOMPSON SEEDLES.	UNIDADE	20	URUÇUÍ
1074	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ACELGA LOURA	GRAMA	250	VALENÇA
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	250	VALENÇA

*** ENDEREÇOS DOS CAMPUS**

INSTITUIÇÃO/CAMPUS ESTADO DO PIAUÍ	ENDEREÇO
Instituto Federal do Piauí/ Campus Campo Maior	AVENIDA RAIMUNDO DOCA DA SILVA, S/N - Fazendinha, Campo Maior - PI, 64280-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Cocal	Rodovia PI 213, Cocal - PI, 64235-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Corrente	R. Projetada Trinta e Seis, 380 - Nova Corrente, Corrente - PI, 64980-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus José de Freitas	Rua da Barragem do Bezerra, S/N, Bezerra, José de Freitas - PI, 64110-000

Instituto Federal do Piauí/ Campus Oeiras	Estr. p/ Wall Ferraz, s/n - Uberaba II, Oeiras - PI, 64500-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Paulistana	Rodovia BR 407, KM 5, s/n - Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, 64750-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus PIO IX	PI 142 - Km 02, Pio IX - PI, 64660-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus São João do Piauí	Avenida Abel Modesto, s/n - Parque de Exposição, São João do Piauí - PI, 64760-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Uruçuí	PI-247, s/n - Portal dos Cerrados, Uruçuí - PI, 64860-000
Instituto Federal do Piauí/ Campus Valença	Avenida Joaquim Manuel, Área Urbana, Valença (PI) - CEP: 64300-000

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº ____/2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 0012/2022
PROCESSO Nº 0121.260721.0040

EMENTA: Termo de Compromisso de Fornecimento Parcelado dos Serviços especificados na Ata do Pregão Nº SPF 002/2022.

BASE LEGAL: Artigo 40 do Decreto Federal Nº 8.241/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada no Espaço Universitário/Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”, no Bairro Ininga, CEP nº 64.049-550, na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada FADEX, neste ato representada por seu Superintendente, Profº. Drº. Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina – PI, portador da cédula de identidade nº XXXXXX SSP-XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX-XX e, de outro lado, a Empresa NOME DA EMPRESA, doravante denominada COMPROMISSARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, neste ato representada por seu Sócio administrador, XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº X.XXX.XXX SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de XXXXXXX, que irão atender às demandas do Projeto “Ação AgroIFNordeste”, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto aquisição de Produtos Agrícolas pela COMPROMISSÁRIA, para a implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil, como pode ser descrita pelo lote abaixo:

	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO: Faz parte integrante do presente Termo de Compromisso, independente da transcrição, a proposta dos preços da Contratada, Seleção Pública de Fornecedores nº 012/2022 – Fundamenta no Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.958/94, para dispor sobre aquisições de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio; Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão; Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A COMPROMISSÁRIA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o **valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado na forma que determina o Termo de Referência e Ordem de Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

2.2 A FADEX é sempre a consumidora final dos serviços contratados;

2.3 O pagamento à COMPROMISSÁRIA será efetuado com apresentação com apresentação da Nota Fiscal corresponde a cada Ordem de Fornecimento, devidamente atestada pelo Coordenador de projeto apoiado.

2.4 O valor acima está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive materiais de consumo, equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato;

2.5. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos descritos na nota fiscal apresentada.

2.6. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

2.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.8. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,

deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.9. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela COMPROMISSÁRIA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Coordenador do Projeto), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

2.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

2.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

2.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

2.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.11. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

2.12. Os pagamentos relativos à execução dos serviços só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

2.13. O pagamento poderá ser susado pela FADEX, caso ocorra inadimplemento das obrigações da COMPROMISSÁRIA para com a FADEX e/ou erros ou vícios na fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS

3.1 - À COMPROMISSÁRIA caberá:

3.1.1 – Fornecer os objetos em conformidade com as especificações contidas na Ata da SPF Nº 00__/2022 que integra este instrumento;

3.1.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

3.1.3 Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência e no Edital;

3.1.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes

aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.1. Todas as despesas decorrentes a execução do contrato correm às expensas da Empresa Vencedora;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega dos objetos do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

3.1.8 Após comunicação, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente,

3.1.9 Entregar os objetos no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da NF e na Ordem de Fornecimento;

3.1.10 Substituir às suas expensas, todo e qualquer material permanente entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;

3.1.11 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.1.12 Encaminhar as notas fiscais dos materiais fornecidos com todos os impostos e taxas incidentes, ou que vierem a incidir, já inclusos no valor do serviço, juntamente com as respectivas cópias da autorização de fornecimento devidamente atestadas pelo Coordenador do projeto.

3.1.13 As faturas e/ou notas fiscais devem ser entregues até no máximo 10 dias após ao fornecimento dos materiais autorizados;

3.1.14 - Cumprir com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FADEX

4.1 - À FADEX caberá:

4.1.1 - Verificar as obrigações fiscais;

4.1.2 - Expedir a Ordem de Fornecimento;

4.1.3 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento objeto deste termo, inclusive permitindo o livre acesso dos responsáveis do fornecedor vencedor em suas dependências, desde que devidamente identificados;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à COMPROMISSÁRIA de acordo com as condições estabelecidas neste termo;

4.1.5 - Atender as solicitações de esclarecimentos, por ocasião, da execução do contrato;

4.1.6 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

4.1.7 - Encaminhar à CONTRATADA os registros feitos pelo coordenador do projeto sobre

eventuais deficiências verificadas no fornecimento do objeto licitado, para a imediata correção das irregularidades apontadas;

4.1.8 - Inspecionar a execução do contrato nos termos do ato convocatório.

4.1.9 - Caso necessário, aplicar à COMPROMISSÁRIA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

4.1.12 - Notificar à COMPROMISSÁRIA, através do (s) Gestor (es) do termo, da total execução do objeto deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1 - Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária do “Projeto *“Ação AgrolFNordeste”* – Contrato Nº 02/2018 IFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6, no valor estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses ser prorrogado por iguais períodos, uma vez justificada a necessidade dessa demanda e, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

7.1 - A gestão do termo ficará a cargo dos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros, a quem caberá as seguintes atribuições:

7.1.1 – Notificar a FADEX acerca de eventuais descumprimentos deste compromisso realizados pela COMPROMISSÁRIA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

8.1 – Os materiais ofertados pelos fornecedores vencedores passarão por validação da equipe técnica do projeto AgrolFNordeste.

8.2 Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

8.3 A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, nos campus estabelecidos do projeto.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivo para rescisão do termo:

10.1.1 - O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações contratadas;

10.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas e prazos;

10.1.3 - O atraso injustificado na entrega dos bens ou serviços;

10.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação da compromissária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no termo;

10.1.5 - A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência e autorização em termo;

10.1.6 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.7 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;

10.1.9 – Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o FADEX e exaradas no processo administrativo a que se refere o termo;

10.1.10 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;

10.1.11 - O presente termo não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a FADEX, poderá, garantida a prévia defesa da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA – no valor de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento;

c) Suspensão temporária de participação em seleções públicas de fornecedores da FADEX ficando impedida de contratar com a Fadex, por prazo não superior a 2 (dois) anos rescisão contratual;

11.2 - O fornecedor que ensejar o retardamento da execução deste Termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleções Públicas da FADEX e realizar termos com esta, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da FADEX ou não efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

11.4 - A multa devida pela COMPROMISSÁRIA poderá, a critério da FADEX ser cobrada de imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos pelo fornecimento, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos através do Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Fadex será consumidor final dos serviços contratados.

13.2 - Os termos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da FADEX mediante a devida justificativa.

13.3 - Os acréscimos ou supressões no objeto do termo serão definidos por acordo entre as partes, observado pesquisa de mercado.

13.4 - Considerar-se-á desistência do termo de fornecimento, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da FADEX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente termo de compromisso de fornecimento é competente o Foro da cidade de Teresina - Estado do Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Teresina, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX Superintendente da FADEX XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX COMPROMISSARIA
--	------------------------------

Sócio	
-------	--

TESTEMUNHAS:

1 _____ ;

2 _____ ;

NOME:

NOME:

CPF nº

CPF nº

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao disposto do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pelo presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV– MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO
BANCÁRIO**

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		
CNPJ nº:		
Site Internet:		
e-mail:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	
Endereço	Rua:	Nº
	Bairro:	
	Cidade/Estado:	
	CEP nº:	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
Nome:		
Cargo:		Nacionalidade:
RG Nº:		Órgão emissor:
CPF Nº:		
Estado Civil:		
Profissão:		
e-mail:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	
Endereço	Rua:	Nº
	Bairro:	
	Cidade/Estado:	
	CEP nº:	
Dados Bancários:	Banco:	
	Agência:	
	Conta Corrente:	
DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA		
Nome:		
Cargo:		e-mail:
RG Nº:		Órgão emissor:
CPF Nº:		
Telefone/whatsapp:	(DDD)	

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(a ser enviada por meio eletrônico – vedada a identificação da empresa neste documento)

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);

- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 20141 ;

- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;

- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ANEXO VI - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, prestou serviços (descrever os serviços comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos objetos adquiridos:

LOTE		
Item	Qtd	Especificação
1	xx	Itens detalhados
2	xx	Itens detalhados
3	xx	Itens detalhados

(Obs: Os objetos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública).

Aos presentes serviços foram fornecidos através do contrato/licitação: xxxxx.

Prazo de fornecimento do contrato: XX meses.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura Representante Legal da Contratante

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS
NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaramos que a empresa XXXX, CNPJ nº....., não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, que não responde por nenhuma penalidade aplicada pela Fadex por descumprimento de Termo de Compromiso, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) que não possui na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do FADEX, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão e/ou parentes em linha reta ou colateral (por consanguinidade ou afinidade até segundo grau) de empregados, diretores e conselheiros do FADEX.
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC.
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que cumpre fielmente o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, uma vez que:

não emprega menor de 16 (dezesseis), salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

não submete ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos; e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante.

Local, _____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES
NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA
LICITAÇÃO**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022, que:

Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados. Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO
AMBIENTAL**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 0012/2022, que:

a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução; c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81). Concorde e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

ANEXO XII – MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Autorização de Fornecimento será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (não preencher).

		ESPAÇO UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELA BAIRRO ININGA, TERESINA-PI - CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: 86 - 3237-1379 // e-mail: cmap.fadex@gmail.com			
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
NÚMERO	<input type="text"/>	CONTA	<input type="text"/>		
RESPONSÁVEL		Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX			
FAVORECIDO	<input type="text"/>				
CNPJ / CPF	<input type="text"/>				
ENDEREÇO	<input type="text"/>				
CIDADE	<input type="text"/>	ESTADO	<input type="text"/>		
TELEFONE	<input type="text"/>	EMAIL	<input type="text"/>		
PROCESSO:	<input type="text"/>	SITUAÇÃO:	AUTORIZADO		
VALOR TOTAL R\$	<input type="text"/>				
FORMA DE PAGAMENTO	TRANSFERÊNCIA				
OBS: O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO MEDIANTE A ENTREGA DO MATERIAL E A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, BEM COMO ATESTO DO COORDENADOR DO PROJETO.					
REFERENTE:					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL					R\$ -
PARA ATENDIMENTO AO PROJETO :					
				DATA: ____/____/____.	

ANEXO XIII – QUADRO COMPARATIVO PREÇO

CÓDIGO	ÁREA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE DE ENTREGA	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	MEDIANA	MEDIA	VR. REFERÊNCIA TOTAL
303	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA GUANDU	KG	2	CAMPO MAIOR	R\$ 8,33	R\$ 13,45	R\$ 14,10		R\$ 60,00	R\$ 13,78	R\$ 23,97	R\$ 27,56
307	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CAPSICUM SINENSE, ESPÉCIE:PIMENTA DE CHEIRO CHAPÉU DE BISPO	GRAMA	50	CAMPO MAIOR	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 18,90		R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 11,48	R\$ 550,00
309	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE:ABÓBORA HÍBRIDO TETSUKABUTO	GRAMA	125	CAMPO MAIOR	R\$ 225,00	R\$ 244,00	R\$ 396,27			R\$ 244,00	R\$ 288,42	R\$ 30.500,00
313	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE 1:PEPINO	GRAMA	50	CAMPO MAIOR	R\$ 33,00					R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
328	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:VARIEDADE TODO ANO, ESPÉCIE:CEBOLA FOLHA	GRAMA	350	CAMPO MAIOR					R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 490,00

336	PRODUTO AGRÍCOLA	TUBETE CULTIVO MUDAS, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, FORMATO: CÔNICO, COMPRIMENTO: 130 MM, DIÂMETRO SUPERIOR: 63 MM, DIÂMETRO INFERIOR: 52 MM, CAPACIDADE: 180 CM ³ , COM 8 ESTRIAS	UNIDADE	4	CAMPO MAIOR					R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
1023	PRODUTO AGRÍCOLA	FOSFATO NATURAL REATIVO. PÓ FINO. MÍNIMO DE 30% FOSFORO (P ₂ O ₅) E 33% CÁCIO (CA).	KG	750	CAMPO MAIOR					R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 33,56	R\$ 25.170,00
1051	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MILHETO PENNISETUM GLAUCUM (L.) CV BRS 1501	KG	3	CAMPO MAIOR	R\$ 6,00	R\$ 3,97	R\$ 8,49		R\$ -	R\$ 4,99	R\$ 4,62	R\$ 14,97
1052	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE SORGO SORGHUM BICOLOR VR BRS PONTA NEGRA . VC MÍNIMO 50	KG	11,5	CAMPO MAIOR					R\$ 166,00	R\$ 166,00	R\$ 166,00	R\$ 1.909,00
1058	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: BERINJELA, CULTIVAR: RITA, APLICAÇÃO:	GRAMA	150	CAMPO MAIOR					R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00

		PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.											
1059	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: CEBOLA, CULTIVAR: IPA 11, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	550	CAMPO MAIOR					R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 99.000,00
1062	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: MAXIXE, CULTIVAR: REGIONAL, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	100	CAMPO MAIOR					R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
1063	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: QUIABO, CULTIVAR: SANTA CRUZ, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	250	CAMPO MAIOR					R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00

1076	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE BETERRABA KATRINA, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	50	CAMPO MAIOR					R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1082	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MANJERICÃO GRECCO	GRAMA	300	CAMPO MAIOR					R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00
1085	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE PIMENTÃO ALL BIG, QUADRADO, COR VERDE, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	100	CAMPO MAIOR					R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	100	CAMPO MAIOR					R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
1093	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES FEIJÃO CAUPI (VIGNA UNGUICUATA L.)- BRS GUARIBA	KG	21	CAMPO MAIOR					R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 4.410,00
1101	PRODUTO AGRÍCOLA	TORTA DE MAMONA MICRONIZADA E PURIFICADA.	KG	250	CAMPO MAIOR					R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
1120	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO VERDE: SEMENTE DE CROTALÁREA JUNCEA	GRAMA	600	CAMPO MAIOR					R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
1121	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MILHO CRIOULO	KG	20	CAMPO MAIOR					R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

1122	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MAMONA (RICINUS COMMUNIS)	KG	10	CAMPO MAIOR					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
1123	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE GIRASSOL (KG	10	CAMPO MAIOR					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
1124	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE AMENDOIM VERMELHO (KG	10	CAMPO MAIOR					R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
1125	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE ALHO ROXO	GRAMA	50	CAMPO MAIOR					R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
1126	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE JILÓ TINGUÁ	GRAMA	50	CAMPO MAIOR					R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
1127	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CEBOLA BR29	GRAMA	50	CAMPO MAIOR					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
1128	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE PIMENTA BIQUINHO VERMELHA	GRAMA	50	CAMPO MAIOR					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
1129	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE EUCALIPTO UROGRANDIS	GRAMA	25	CAMPO MAIOR					R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
1130	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE SANSÃO DO CAMPO (SABIÁ)	GRAMA	25	CAMPO MAIOR					R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
1131	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE IPÊ AMARELO	GRAMA	25	CAMPO MAIOR					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 250,00
1132	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE PATA DE VACA	GRAMA	20	CAMPO MAIOR					R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
1133	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE AROEIRA VERMELHA PIMENTEIRA	GRAMA	20	CAMPO MAIOR					R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
1134	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE ANGICO DE BEZERRO (PIPTADENIA MONILIFORMIS)	GRAMA	10	CAMPO MAIOR					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
1135	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE ACÁCIA IMPERIAL	GRAMA	10	CAMPO MAIOR					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00

		AMARELA											
1136	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE AMENDOIM DO CAMPO	GRAMA	10	CAMPO MAIOR					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
1137	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TAMBORIL (ORELHA DE MACACO)	GRAMA	15	CAMPO MAIOR					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
5	PRODUTO AGRÍCOLA	CALCÁRIO DOLOMITICO, ASPECTO FÍSICO PÓ USO CORREÇÃO DO SOLO.	SC 50KG	96	COCAL	R\$ 30,50	R\$ 30,80	R\$ 30,85		R\$ 35,00	R\$ 30,83	R\$ 31,79	R\$ 2.959,68
287	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL ISOPOR, COMPRIMENTO 67 CM, LARGURA 34 CM, ALTURA 5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES 128, APLICAÇÃO HORTALIÇAS.	UNIDADE	22	COCAL	R\$ 14,13	R\$ 22,78	R\$ 45,00		R\$ 15,00	R\$ 18,89	R\$ 24,23	R\$ 415,58
318	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:HORTALIÇA, APLICAÇÃO:PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:COUVE MANTEIGA	GRAMA	410	COCAL	R\$ 0,35	R\$ 5,23	R\$ 18,04		R\$ 5,50	R\$ 5,37	R\$ 7,28	R\$ 2.201,70
321	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:LEGUMINOSA, ESPÉCIE:ALFACE CRESPA REGINA. PELETIZADA	GRAMA	1145	COCAL					R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1.717,50

325	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:QUENOPODI ÁCEA, ESPÉCIE:BETERRABA EARLY WONDER	GRAMA	1150	COCAL					R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1.150,00
1008	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR. NÚMERO DE CÉLULAS: 200, VOLUME DA CÉLULA: 18 CM3, COMPRIMENTO/LARGURA DA CÉLULA: 31,0 X 31,0 MM, MEDIDAS EXTERNAS DA BANDEJA: 43 X 335 X 664 MM	UNIDADE	35	COCAL					R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 3.850,00
1016	PRODUTO AGRÍCOLA	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 55 CM X 36.5 CM X 31 CM	UNIDADE	3	COCAL					R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
1018	PRODUTO AGRÍCOLA	CONECTOR INICIAL PARA FITA GOTEJADORA DE ½" COM ANEL DE VEDAÇÃO.	UNIDADE	200	COCAL					R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

1060	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: CENOURA, CULTIVAR: BRÁSILIA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	1150	COCAL					R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 1.874,50
1081	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE COENTRO SUPERVERDÃO - IGUAL OU SUPERIOR A TOPSEED PREMIUM, OM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	GRAMA	1,5	COCAL					R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 13,50
1087	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE PIMENTÃO CASCA DURA IKEDA - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ISLA, COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	GRAMA	50	COCAL					R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
1092	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE TOMATE SALADETE DETERMINADO. HÍBRIDO CANDIEIRO F1 - IGUAL OU	GRAMA	40	COCAL					R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00

		SUPERIOR A TOPSEED PREMIUM, COM VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.											
1096	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO , TIPO SOMBRITE 50% ; ROLO COM 3 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	200	COCAL					R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
1104	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO DE FIBRA DE COCO PRÉ-LAVADA, SACOS COM 107 LITROS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A (GOLDEN MIX) DA AMAFIBRA	KG	125	COCAL					R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
1117	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO DE CAPRINO)	LITRO	4000	COCAL					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
1118	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO BOVINO)	LITRO	4000	COCAL					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
1119	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO ORGÂNICO (CAMA DE FRANGO)	LITRO	2000	COCAL					R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
3	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETI VO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	SC 50KG	2	CORRENTE	R\$ 187,36	R\$ 195,45	R\$ 199,00		R\$ 900,00	R\$ 197,23	R\$ 370,45	R\$ 394,46

		COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (4.14.8)											
296	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO CAPIM PANICUM MAXIMUM CV MASSAI	KG	1	CORRENTE	R\$ 48,00	R\$ 235,00	R\$ 445,00		R\$ 150,00	R\$ 192,50	R\$ 219,50	R\$ 192,50
297	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO CAPIM PANICUM MAXIMUM CV MOMBAÇA	KG	1	CORRENTE	R\$ 333,00				R\$ 140,00	R\$ 236,50	R\$ 236,50	R\$ 236,50
298	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO CAPIM PANICUM MAXIMUM CV TANZANIA	KG	1	CORRENTE	R\$ 244,80	R\$ 329,00	R\$ 506,24		R\$ 140,00	R\$ 286,90	R\$ 305,01	R\$ 286,90
299	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO CAPIM BRACHIARIA CV MARANDU	KG	1	CORRENTE	R\$ 180,00	R\$ 269,98			R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 183,33	R\$ 180,00
300	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO CAPIM BRACHIARIA DECUMBENS CV BASILISK	KG	1	CORRENTE	R\$ 563,33				R\$ 90,00	R\$ 326,67	R\$ 326,67	R\$ 326,67
306	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA ESPÉCIE:TOMAT E CEREJA	LATA	1	CORRENTE	R\$ 95,98				R\$ 70,00	R\$ 82,99	R\$ 82,99	R\$ 82,99

335	PRODUTO AGRÍCOLA	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 90, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA.	UNID ADE	1	CORRENTE					R\$ 810,00	R\$ 810,00	R\$ 810,00	R\$ 810,00
1002	PRODUTO AGRÍCOLA	BANANA (MUSA SP) - MAÇÃ MICROPROPAGA	MUD A	15	CORRENTE					R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 450,00

		DAS COM 15 A 40 CM DE ALTURA											
1003	PRODUTO AGRÍCOLA	BANANA (MUSA SP) NANICÃO MICROPROPAGADAS COM 15 A 40 CM DE ALTURA	MUD A	10	CORRENTE					R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
1014	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:ISOPO R, COMPRIMENTO:67.4 CM, LARGURA:34.4 CM, ALTURA:4.7 CM, QUANTIDADE CAVIDADES:288, APLICAÇÃO:HORTALIÇAS	UNID ADE	5	CORRENTE					R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 550,00
1019	PRODUTO AGRÍCOLA	DESPENCADOR PARA BANANA HELICOIDAL, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UNID ADE	1	CORRENTE					R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1030	PRODUTO AGRÍCOLA	MEDIDOR DE PH DE SOLO DIGITAL 4 EM 1, MEDIÇÃO DE PH, TEMPERATURA, UMIDADE E INTENSIDADE SOLAR COM HASTE DE 200 MM	UNID ADE	1	CORRENTE					R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00

1035	PRODUTO AGRÍCOLA	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20, BICO INJETADO JD-12P. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 5 BICOS; KIT DE REPAROS E ALÇA. 110/220V.	UNID ADE	1	CORRENTE					R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
1037	PRODUTO AGRÍCOLA	RÉGUA DE MANEJO DE PASTAGEM: RÉGUA DESMONTÁVEL PADRÃO EMBRAPA PARA MANEJO DE PASTAGEM. QUANDO MONTADA MEDE 1,20 METROS E DESMONTADA MEDE 60CM CADA PARTE.	UNID ADE	1	CORRENTE					R\$ 276,00	R\$ 276,00	R\$ 276,00	R\$ 276,00
1038	PRODUTO AGRÍCOLA	SACO PLÁSTICO MEDIDA: 10X20; COR: PRETO; MATERIAL: POLIETILENO	UNID ADE	100	CORRENTE					R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
1041	PRODUTO AGRÍCOLA	SACOS DE PROTEÇÃO DE CACHO DE BANANA EM TNT 1,5X 0,80 M	UNID ADE	100	CORRENTE					R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00

1044	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM ANDROPOGON GAYANUS CV PLANALTINA. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE					R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1045	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM CENCHRUS CILIARES L. CV BUFFEL ARIDUS. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE					R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1047	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM ANDROPOGON GAYANUS CV MG7 TUPÃ. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE					R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1048	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM BRACHIARIA BRIZANTA CV PIATÃ VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE					R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1049	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM BRACHIARIA BRIZANTA CV XARAES. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE					R\$ 156,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00
1050	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE CAPIM CENCHRUS CILIARES L. CV BUFFEL GRASS. VC MÍNIMO 50	KG	1	CORRENTE					R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ 172,00	R\$ 172,00
1071	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ALFACE CRESPA CROCANTELA, CULTIVO O ANO	GRAMA	50	CORRENTE					R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

		TODO, VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.											
1072	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ALFACE MIMOSA IMPERIAL ROXA, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	73	CORRENTE					R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 511,00
1076	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE BETERRABA KATRINA, COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	50	CORRENTE					R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1079	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CEBOLINHA, TODO ANO EVERGREEN NEBUKA, VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	50	CORRENTE					R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
1083	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MARACUJÁ HÍBRIDO F1 GIGANTE AMARELO	GRAMA	50	CORRENTE					R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	100	CORRENTE					R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00

1238	PRODUTO AGRÍCOLA	FITILHO PLÁSTICO ANTI-UV PARA TUTORAMENTO; MODELO NYLON; ESPESSURA: 2 MM. ROLO DE 1.000M.	UNID ADE	1	CORRENTE					R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1239	PRODUTO AGRÍCOLA	COLORO ADITIVADO PURIFICADOR MINERAL GRANULADO	KG	10	CORRENTE					R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
1240	PRODUTO AGRÍCOLA	CAL VIRGEM AGRÍCOLA PRNT DE NO MÍNIMO 120%.	KG	10	CORRENTE					R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
4100	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE LEGUMINOSA STILOZANTES CAPITATA X S. MACROCEPHALA CV CAMPO GRANDE	KG	1	CORRENTE					R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4101	PRODUTO AGRÍCOLA	CASULO DE MINHOCAS CALIFORNIANAS VERMELHAS PARA COMPOSTAGEM	UNID ADE	1000	CORRENTE				R\$ 3,30	R\$ 5,00	R\$ 4,15	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
305	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO: SOLANÁCEA ESPÉCIE:TOMAT E CAQUI	GRAMA	620	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 284,00	R\$ 284,00	R\$ 284,00	R\$ 176.080,00
311	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE:ABOBRI NHA CASERTA	GRAMA	200	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 29,00	R\$ 30,96	R\$ 55,00			R\$ 30,96	R\$ 38,32	R\$ 6.192,00

320	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:LEGUMINOSA, ESPÉCIE:ALFACE AMERICANA	GRAMA	500	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
329	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:VITÓRIA, APLICAÇÃO:PLANTÃO AGRÍCOLA, ESPÉCIE 1:ALFACE CRESPA	GRAMA	200	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
1000	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETIVO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (20.00.20)	SC 50KG	13	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 29.900,00
1001	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETIVO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (05.30.15)	SC 50KG	12	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00	R\$ 3.075,00	R\$ 36.900,00
1006	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, NÚMERO DE CÉLULAS: 128. VOLUME DA CÉLULA: 22,5 ML. COMPRIMENTO/L	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00

		ARGURA DA BANDEJA: 52,0 X 27,0 M E ALTURA DE 5 CM.											
1007	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, NÚMERO DE CÉLULAS: 162. VOLUME DA CÉLULA: 31 CM³. COMPRIMENTO/LARGURA DA CÉLULA: 35,0 X 35,0 MM. MEDIDAS EXTERNAS DA BANDEJA: 53 X 337 X 672 MM	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
1015	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO LIQUIDO FOLIAR. COMPOSIÇÃO - COBRE (CU) - 7% - CÁLCIO (CA) - 3% - ENXOFRE (S) - 3% (34,5G/LITRO)	LITRO	2	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
1028	PRODUTO AGRÍCOLA	INSETICIDA ORGÂNICO BACILLUS THURINGIENSIS	KG	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 97,90	R\$ 180,00	R\$ 259,45		R\$ -	R\$ 138,95	R\$ 134,34	R\$ 134,34

1031	PRODUTO AGRÍCOLA	MEDIDOR DE TENSÃO DE ÁGUA NO SOLO DE 15 KPA (PRODUTO DE REFERÊNCIA IRRIGÁS).	UNID ADE	4	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 272,00	R\$ 272,00	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
1032	PRODUTO AGRÍCOLA	MEDIDOR DE TENSÃO DE ÁGUA NO SOLO DE 25 KPA (PRODUTO DE REFERÊNCIA IRRIGÁS).	UNID ADE	4	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
1061	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: COENTRO CULTIVAR: VERDÃO, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	KG	13	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
1066	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA CROTALÁRIA-BREVIFLORA	KG	1	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1067	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA FEIJÃO DE PORCO	KG	3	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 234,00
1070	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:APIÁCEA, ESPÉCIE:CENOURA BRASÍLIA	GRAMA	200	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 400,00
1073	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES , TIPO LEGUMINOSA DE	KG	1	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00

		MUCUNA-ANÃ											
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	500	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
1094	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES TIPO LEGUMINOSA CROTALÁRIA SPECTABILIS	KG	1	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1095	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES, TIPO LEGUMINOSA MUCUNA-PRETA	KG	1	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1098	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO, TIPO SOMBRITE 50% ; ROLO COM 4 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	200	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
1106	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO, COMPOSIÇÃO; A BASE DE CASCA DE PINUS, TURFA, VERMICULITA EXPANDIDA, ENRIQUECIDO COM MACRO E MICRONUTRIENTES. CASCA DE PINUS, VERMICULITA, SEMELHANTE PG MIX 14.16.18, NITRATO DE	KG	250	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00

		POTÁSSIO, SUPERFOSFATO SIMPLES E TURFA.											
1107	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO, COM POSIÇÃO: TURFA DE SPHAGNUM, VERMICULITA EXPANDIDA, CALCÁRIO DOLOMITICO, GESSO AGRÍCOLA, FERTILIZANTE NPK (TRAÇOS) E PRODUTOS FABRICADOS POR TERCEIROS. POTENCIAL HIDROGENIÔNICO . NATUREZA FÍSICA: SÓLIDA(PH): 5,5 +/- 0,5. CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (CE): 0,7 +/- 0,3. DENSIDADE: 145 KG/M³. CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA -CRA: 55%. UMIDADE MÁXIMA: 50%..	KG	250	JOSÉ DE FREITAS	26,88	40,46	63,68	R\$ -	R\$ 33,67	R\$ 32,76	R\$ 8.190,00	

		REATIVIDADE PRODUTO ESTÁVEL E INERTE.PRODUT O NÃO TÓXICO											
1108	PRODUTO AGRÍCOLA	MILHO PARA SILAGEM DKB 390 PRO3	KG	1	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1109	PRODUTO AGRÍCOLA	CLORPIRIFÓS FERSOL 480 EC. INSETICIDA DE CONTATO/INGES TÃO.	LITR O	2	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 31,83	R\$ 45,56	R\$ 65,99		R\$ -	R\$ 38,70	R\$ 35,85	R\$ 71,70
1110	PRODUTO AGRÍCOLA	HERBICIDA GLIFOMATO GLIFOSATO	LITR O	20	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 28,00	R\$ 55,00	R\$ 852,00		R\$ -	R\$ 41,50	R\$ 233,75	R\$ 830,00

1112	PRODUTO AGRÍCOLA	ESTUFA AGRÍCOLA COMPLETA - (MEDINDO 6,00M DE LARGURA X 6,00M DE COMPRIMENTO E 2,20M DE ALTURA PÉ DIREITO LIVRE ITENS INCLUSOS: ALUMINIO, AÇO E CONEXÕES GALVANIZADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. FIXAÇÃO FRONTAL E LATERAL SUPERIOR EM METALON 50X30 COM PERFIL DE ALUMINIO PERFIS DE ALUMINIO PARA FIXAÇÃO DE FILME E TELAS MOLA TIPO "ZIG-ZAG" EM AÇO GALVANIZADO, PARA FIXAÇÃO DA COBERTURA E TELAS LATERAIS FILME DIFUSOR PARA A COBERTURA COM GARANTIA DE 36 MESES TELA DE RÁFIA PRETA ECONOMICA 50%	UNID ADE	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 19.000,00	R\$ 35.095,55	R\$ -	R\$ 19.000,00	R\$ 18.031,85	R\$ 18.031,85
------	------------------	---	----------	---	-----------------	---------------	---------------	-------	---------------	---------------	---------------

		NOS FECHAMENTOS LATERAIS, FRONTAL E FUNDO, PORTA DE CORRER 0,91 X 2,00)											
1237	PRODUTO AGRÍCOLA	REGADOR PARA JARDIM EM PLÁSTICO AZUL 7 L. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMOTINA.	UNID ADE	5	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 250,00
4001	PRODUTO AGRÍCOLA	FERTILIZANTE GRANULADO. COMPONENTES: NITROGÊNIO, FÓSFORO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, ENXOFRE, BORO, COBRE, FERRO, MANGANÉS,	KG	8	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00

		MOLIBDÊNIO E ZINCO.											
4	PRODUTO AGRÍCOLA	CALCÁRIO CALCÍTICO, ASPECTO FÍSICO PÓ USO CORREÇÃO DO SOLO.	SC 40KG	5	OEIRAS	R\$ 51,50	R\$ 157,14	R\$ 157,14		R\$ 30,00	R\$ 104,32	R\$ 98,95	R\$ 494,75
6	PRODUTO AGRÍCOLA	CLORETO DE POTÁSSIO K2O 58% OU MAIS	KG	250	OEIRAS	R\$ 19,10	R\$ 42,00	R\$ 56,20		R\$ 19,00	R\$ 30,55	R\$ 34,08	R\$ 7.637,50
10	PRODUTO AGRÍCOLA	SUPERFOSFATO SIMPLES GRANULADO P2O2, 18% OU MAIS	KG	250	OEIRAS	R\$ 100,00	R\$ 130,62	R\$ 172,49		R\$ 11,00	R\$ 115,31	R\$ 103,53	R\$ 25.882,50
12	PRODUTO AGRÍCOLA	UREIA AGRÍCOLA GRANULADA, COM 44% DE NITROGÊNIO OU MAIS. 100% LIMPA E PURA	KG	128	OEIRAS	R\$ 105,00	R\$ 108,00	R\$ 116,84		R\$ 17,00	R\$ 106,50	R\$ 86,71	R\$ 11.098,88
331	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MELANCIA CRIMSON SWEET (LATA COM 50G)	UNID ADE	11	OEIRAS					R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 858,00
333	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA, MATERIAL POLIETILENO, LARGURA 1,40, COR PRETA, APLICAÇÃO SOMBREAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	MET RO	50	OEIRAS					R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00

		FATOR SOMBREMANETO : 50%, ANTI-UV.											
1017	PRODUTO AGRÍCOLA	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MULTIUSO, CAPACIDADE: 46 L: HORTIFRUTI 31 X 34 X 55 CM.	UNID ADE	5	OEIRAS					R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 800,00
1055	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: FRUTÍFERA, ESPÉCIE: MELÃO, CULTIVAR: CAIPIRA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	500	OEIRAS					R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
1056	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO BRS 3046, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	KG	20	OEIRAS					R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

1057	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ABOBORA, CULTIVAR: MARANHÃO/LEITE, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	1000	OEIRAS					R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
1064	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: HORTALIÇA, ESPÉCIE: TOMATE, CULTIVAR: CEREJA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	GRAMA	5	OEIRAS					R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	R\$ 320,00
1065	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE TIPO: LEGUMINOSA, ESPÉCIE FEIJÃO CAUPI: CULTIVAR NOVAERA, APLICAÇÃO: PLANTAÇÃO AGRÍCOLA, PRAZO VALIDADE: 24 MESES.	KG	10	OEIRAS	9,15	10,51	15,15		R\$ -	R\$ 9,83	R\$ 8,70	R\$ 87,00
317	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO: GRAMÍNEA, ESPÉCIE: MILHO HÍBRIDO AG 1051	GRAMA	2000	PAULISTANA	R\$ 10,00				R\$ 0,11	R\$ 5,06	R\$ 5,06	R\$ 10.120,00

332	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO AGRÍCOLA, ACIDEZ 5,50 A 6,20 PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA 1,0 A 2,0 MILISIMENS POR CM2, CAPACIDADE RETENÇÃO ÁGUA 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO CONTAMINAÇÃO, APLICAÇÃO HORTALIÇA, ALFACE, CHICÓRIA E RÚCULA.	KG	300	PAULISTANA					R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
1005	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULARES COM CAPACIDADE DE 3L; ALTURA - 7,5CM; LARGURA - 22,1CM E COMPRIMENTO - 30,3CM.	UNIDADE	10	PAULISTANA					R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
1009	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA RÍGIDA, FORMATO DA CÉLULA: TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, NÚMERO DE CÉLULAS: 288.	UNIDADE	10	PAULISTANA					R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

		VOLUME DA CÉLULA: 11 ML.											
1011	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA PLÁSTICA PARA MUDAS, RÍGIDA, COM 50 CÉLULAS DE 100ML, CÉLULAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR	UNID ADE	10	PAULISTANA					R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
1024	PRODUTO AGRÍCOLA	FURADOR DE MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO PROFISSIONAL (DIÂMETRO DO FURO: 4 MM)	UNID ADE	1	PAULISTANA					R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1027	PRODUTO AGRÍCOLA	INOCULANTE ACELERADOR PARA COMPOSTAGEM	LITRO	1	PAULISTANA					R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00
1036	PRODUTO AGRÍCOLA	REFRATÔMETRO PORTÁTIL ANALÓGICO ESCALA 0-90% BRUX (SACAROSE). MEDIÇÃO MÍNIMA DE BRUX - MEDIÇÃO MÁXIMA DE BRUX: 1 % - 32 %. RESOLUÇÃO: 0.1 %. PRECISÃO: 1	UNID ADE	1	PAULISTANA					R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 805,00

		% (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO REFRACTÔMETRO AKSO RHB0-90)											
1039	PRODUTO AGRÍCOLA	SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 10CM X 18CM, COM FUROS.	UNID ADE	1000	PAULISTAN A					R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
1040	PRODUTO AGRÍCOLA	SACO PLÁSTICO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 18CM X 22CM, COM FUROS.	UNID ADE	1000	PAULISTAN A					R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
1075	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ALFACE CRESPA (ELBA) PELETIZADA	GRAMA	100	PAULISTAN A					R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
1078	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CEBOLINHA NATSUYO.	GRAMA	100	PAULISTAN A					R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1084	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE MELANCIA HÍBRIDO RED HEADVEN	GRAMA	90	PAULISTAN A					R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 990,00
1086	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE PIMENTÃO ARCADE F1	GRAMA	10	PAULISTAN A					R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 780,00
1088	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE QUIABO ESMELRALDA F1	GRAMA	171	PAULISTAN A					R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 513,00
1091	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE TOMATE HÍBRIDO	GRAMA	25	PAULISTAN A	6,08	95,28			R\$ -	R\$ 6,08	R\$ 33,79	R\$ 152,00

		CEREJA											
1099	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO , TIPO SOMBRITE 50% ; ROLO COM 6 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	125	PAULISTANA					R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 7.500,00
1100	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO , TIPO SOMBRITE 80% ; ROLO COM LARGURA DE 4 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO. PRETO.	METRO	7	PAULISTANA					R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 490,00
1102	PRODUTO AGRÍCOLA	TUBETES PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE 280ML COM BANDEJA PLÁSTICA 54 CLÉLULAS. COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 19 CM X 6.6 CM X 19 CM.	UNIDADE	2	PAULISTANA					R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 740,00
1103	PRODUTO AGRÍCOLA	SULFATO DE ALUMÍNIO. PARA DECANTAÇÃO DE ÁGUAS DE PISCINAS.	KG	10	PAULISTANA					R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00

1113	PRODUTO AGRÍCOLA	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA C/ DATALOGGER + FONTE SOLAR – AUTOMÁTICA. MEDE VELOCIDADE MÉDIA E MÁX COM DIREÇÃO DO VENTO TEMPERATURA , UMIDADE E PRESSÃO DO AR, DADOS PLUVIOMÉTRICOS (MM/H). ALIMENTAÇÃO POR PAINEL SOLAR CONTÉM: * 01 ANEMÔMETRO C/ BIRUTA (MEDIÇÃO DE VELOCIDADE E DIREÇÃO DOS VENTOS) * 01 PLUVIÔMETRO (PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA) * 01 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE * 01 SENSOR DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA (BAROMÉTRICA) * 01 DATALOGGER	UNIDADE	1	PAULISTANA					R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
------	------------------	---	---------	---	------------	--	--	--	--	---------------	---------------	---------------	---------------

		COM CARTÃO SD 4GB * 01 PAINEL SOLAR * 01 BATERIA 12V/7AH SELADA * 01 CONTROLADOR DE CARGA SOLAR										
13	PRODUTO AGRÍCOLA	ADUBO/CORRETI VO QUÍMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ COMPOSIÇÃO BÁSICA:NPK (10.10.10)	SC 50KG	4	PIO IX				R\$ 575,00	R\$ 575,00	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00
4002	PRODUTO AGRÍCOLA	PULVERIZADOR COM COMPRESSÃO PRÉVIA, 1.5L.	UNID ADE	4	PIO IX				R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 880,00

		MARCA DE REFERÊNCIA: VONDER.											
1025	PRODUTO AGRÍCOLA	GEMAS DO CAPIM BRS CAPIAÇU EMBRAPA	UNID ADE	1000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ					R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
1026	PRODUTO AGRÍCOLA	GESSO AGRÍCOLA: FERTILIZANTE NATURAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MÍNIMO 17% DE CALCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P205, APLICAÇÃO: AGRÍCOLA, APRESENTAÇÃO: FARELO	KG	35	SÃO JOÃO DO PIAUÍ					R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 350,00
1042	PRODUTO AGRÍCOLA	SACOS PARA SILAGEM 51X100CM - 200 MICRAS. UNIDADES BRANCO – CAPACIDADE DE 40 KG	UNID ADE	100	SÃO JOÃO DO PIAUÍ					R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00
123	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE DE MAMÃO FORMOSA (PACOTE COM 50G)	UNID ADE	3	URUÇUÍ	R\$ 82,00	R\$ 122,66	R\$ 250,00		R\$ 512,00	R\$ 186,33	R\$ 241,67	R\$ 558,99
312	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO: CUCURBITÁCEA, ESPÉCIE: PEPINO HÍBRIDO EXOCET	GRAMA	270	URUÇUÍ	R\$ 18,50	R\$ 44,48	R\$ 66,00		R\$ 9,00	R\$ 31,49	R\$ 34,50	R\$ 8.502,30

315	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MARACUJÁ AMARELO	GRAMA	150	URUÇUI	R\$ 21,24	R\$ 152,02	R\$ 199,42		R\$ 7,00	R\$ 86,63	R\$ 94,92	R\$ 12.994,50
316	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:FRUTÍFERA, ESPÉCIE:MELÃO AMARELO HÍBRIDO	GRAMA	120	URUÇUI	R\$ 195,63	R\$ 1.489,25			R\$ 17,00	R\$ 195,63	R\$ 567,29	R\$ 23.475,60
324	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:MALVÁCEA, ESPÉCIE:QUIABO	GRAMA	550	URUÇUI					R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 660,00
326	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE, TIPO:SOLANÁCEA, ESPÉCIE:PIMENTÃO HÍBRIDO	GRAMA	280	URUÇUI					R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 21.000,00
1004	PRODUTO AGRÍCOLA	BANANA (MUSA SP) PRATA MICROPROPAGADAS COM 15 A 40 CM DE ALTURA	MUDA	35	URUÇUI					R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 700,00
1012	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA COM 63 TUBETES PARA MUDAS 280 ML. MEDIDAS EXTERNAS: DIÂMETRO 59 MM X COMPRIMENTO 190 MM. FURO DE DRENAGEM: 37,0 MM. PESO: 23 GRAMAS. MATERIAL: POLIPROPILENO RÍGIDO, COR PRETO.	UNIDADE	3	URUÇUI					R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 315,00

1013	PRODUTO AGRÍCOLA	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL:ISOPO R, COMPRIMENTO:6 7 CM, LARGURA:34 CM, ALTURA:5 CM, QUANTIDADE CAVIDADES:200, APLICAÇÃO:HOR TALIÇAS	UNID ADE	10	URUÇUÍ					R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
1020	PRODUTO AGRÍCOLA	PLACAS DE ESPUMA FENÓLICA PARA GERMINAÇÃO, 1,9X1,9X2 CM, COM CORTE DOS DOIS LADOS, COM 345 CÉLULAS.	CAIX A	4	URUÇUÍ					R\$ 782,00	R\$ 782,00	R\$ 782,00	R\$ 3.128,00
1021	PRODUTO AGRÍCOLA	FILME PLÁSTICO PARA COBERTURA DO SOLO (MULCHING); FACES BRANCA E PRETA, ESPESSURA: 22 MICRA, LARGURA: 1,60 M, APLICAÇÃO: AGRÍCOLA.	MET RO	500	URUÇUÍ					R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
1022	PRODUTO AGRÍCOLA	FITILHO PLÁSTICO PARA TUTORAMENTO. ROLOS DE 1000M.	ROL O	3	URUÇUÍ					R\$ 393,00	R\$ 393,00	R\$ 393,00	R\$ 1.179,00

1029	PRODUTO AGRÍCOLA	LONA PLÁSTICA PARA ESTUFA: ESPESSURA: 150 MICRA; LARGURA: 9 M; COR: TRANSPARENTE.	METRO	50	URUÇUI					R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
1043	PRODUTO AGRÍCOLA	SACOS PLÁSTICOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS 10X20 CM, ESPESSURA DE 0,5 MM, DE POLIETILENO, COM FUIROS, COR PRETA.	UNIDADE	204	URUÇUI					R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 408,00
1053	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTE PELETIZADA RÚCULA	GRAMA	100	URUÇUI					R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00
1077	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CEBOLA HÍBRIDA CANASTRA.	GRAMA	100	URUÇUI					R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
1080	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE CENOURA DE TROPICAL.	GRAMA	300	URUÇUI					R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
1090	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA VELOSTER	GRAMA	300	URUÇUI					R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 300,00
1097	PRODUTO AGRÍCOLA	TELA DE SOMBREAMENTO, TIPO SOMBRITE 70%; ROLO COM 3 M X 50 M, COMPOSIÇÃO DE POLIETILENO, COMPRIMENTO DE 50 M. PRETO.	METRO	50	URUÇUI					R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

1105	PRODUTO AGRÍCOLA	SUBSTRATO PARA PRODUÇÃO DE MUDAS, COMPOSIÇÃO: TURFA DE SPHAGNUM, FIBRA DE COCO, CASCA DE ARROZ, CASCA DE PINUS E VERMICULITA. 40 LITROS	KG	75	URUÇUI					R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
1114	PRODUTO AGRÍCOLA	MUDAS DE UVA, VARIEDADE BENIKATA	UNID ADE	20	URUÇUI					R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 920,00
1115	PRODUTO AGRÍCOLA	MUDAS DE UVA, VARIEDADE ITALIA	UNID ADE	20	URUÇUI					R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
1116	PRODUTO AGRÍCOLA	MUDAS DE UVA, VARIEDADE THOMPSON SEEDLES.	UNID ADE	20	URUÇUI					R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
1074	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE ACELGA LOURA	GRAMA	250	VALENÇA					R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
1089	PRODUTO AGRÍCOLA	SEMENTES DE RÚCULA FOLHA LARGA - COM VALIDADE DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	GRAMA	250	VALENÇA					R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
												VALOR ESTIMADO	R\$ 1.456.547,92